


**CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO**  
**- CADEVISG -**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Convocamos os senhores associados e Convidamos usuários e familiares, simpatizantes e apoiadores do CADEVISG para a reunião da **Assembleia Extraordinária**, que se realizará no dia 20 de setembro de 2023 às 19:00 horas, **de forma remota**, com o link da reunião sendo disponibilizado 15 minutos antes do início do horário previsto para iniciar a assembleia, através do WhatsApp do CADEVISG, a partir da sala de reuniões da sede social, sito na Travessa Antônio Bessa, número 14, Porto Velho, São Gonçalo. Com a seguinte pauta:

- 1) **Alteração do Estatuto Social;**
- 2) **Assuntos Gerais.**

São Gonçalo, 05 de setembro de 2023.

  
PAULO TAVARES  
PRESIDENTE

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO  
Averb. ao Reg. No: 26722  
Sob No: 25 Livro: 167  
Data: 20/10/2023



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO  
CENTRO DE APIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO  
CADEVISG**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 (dezenove horas), em primeira convocação, mais uma vez por força das circunstâncias, reuniram-se forma virtual através de link disponibilizado a partir do Salão de Múltiplos, na sua sede localizada na Travessa Antônio Bessa, número 14, no bairro Porto Velho, neste Município, Associados Fundadores, usuários, convidados e pessoas da sociedade interessadas em contribuir para os trabalhos do CADEVISG e de forma presencial o senhor Paulo Tavares, presidente da instituição, e a Diretora Primeiro-tesoureiro, senhorita Lilliane Veras Ferre para deliberarem sobre os itens constantes no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, afixado no Quadro de Avisos e amplamente divulgado, com a seguinte Ordem do Dia: 1º Item da Convocação: Alteração do Art. 2º do Estatuto; 2º Item da Convocação: Adequações do Estatuto Social as Leis 13.019/2014 e 13.204/2015; 3º Assuntos Gerais. Por unanimidade foi eleito o senhor Paulo Tavares para Presidir os trabalhos e a senhorita Lilliane Veras Ferre para Secretariar a Assembleia. Agradecendo a escolha, o Presidente da Assembleia inicia os trabalhos informando a todos que duas pessoas do CADEVISG, sendo uma do quadro de funcionários e outra da Diretoria tiveram a confirmação de estarem contaminadas com o vírus da COVID o que preocupou bastante a diretoria da instituição provocando o entendimento que seria conveniente que a reunião fosse mantida na data, mas que fosse realizada de forma remota através da internet. Prestado o esclarecimento e sendo este entendido por todos, o presidente passou a tratar sobre o **1º item do Edital de Convocação da Assembleia**: Alteração do Art. 2º do Estatuto. Neste sentido foi apresentada para discussão uma proposta de alteração com nova descrição conforme a seguir: **Art. 2º - O Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo – CADEVISG**, ora já constituído em 02 de fevereiro de 2006 tem Foro na Comarca de São Gonçalo, e com Foro Especial na Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tem sede administrativa na Trav. Antônio Bessa, 14 – Porto Velho - São Gonçalo, RJ, doravante, denominado simplesmente pela sigla **CADEVISG**, visando promover por todos os meios o bem estar público, a defesa dos direitos e a cidadania efetiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social, em especial à pessoa com deficiência, **tem por finalidades**: 1. Promoção da assistência social; 2. Promoção da educação e do AEE; 3. Promoção da saúde em todos os seus segmentos; 4. Promoção da segurança alimentar e nutricional; 5. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; 6. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; 7. Promoção do esporte e lazer como forma lúdica ou para o

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO  
Averb. ao Reg. No: 26722  
Sob No: 25 Livro: 167  
Data: 20/10/2023



desporto; **8.** Realização de projetos através das leis de incentivo ao esporte dos diferentes entes federativos ou em parceria com órgãos governamentais da Administração Direta e Indireta ou com apoio da iniciativa privada. **9.** Realização de atividades esportivas para crianças e adolescentes e inclusivas paraolímpicas para pessoas com deficiências de todas as idades; **10.** Promoção de outras atividades esportivas e/ou desportivas lúdicas, amadoras ou profissionais não mencionadas anteriormente; **11.** Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar; **12.** Promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; **13.** Promoção da experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; **14.** Promoção de estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; **15.** Realização de seminários, congressos, cursos, ciclos de debates, pesquisas, diagnósticos sociais e publicações; **16.** Realização de forma terceirizada de atividades jurídicas, administrativas, de gestão, diagnósticos e auditorias em instituições públicas ou privadas; **17.** Promoção e aplicação de forma gratuita de qualificação e capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho e/ou empreendedorismo; **18.** Promoção do voluntariado; **19.** Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; **20.** Orientação e atendimento social familiar, inclusive através de convênios; **21.** Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; **22.** Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; **23.** Projetos de incentivo a preservação do meio ambiente em parceria com outras instituições, da iniciativa privada e/ou pública da Administração Direta ou Indireta. **Parágrafo único.** O CADEVISG não participa de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. Devidamente lida a nova redação do Art. 2º foi o mesmo colocado em discussão e sanadas as dúvidas dos participantes e não havendo nada mais a discutir foi este Item do Edital de Convocação posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguiu-se então para a discussão do 2º Item da Convocação: **Adequação do Estatuto as Leis 13.019/2014 e 13.204/2015** – conforme a seguir: **a) Alteração do Artigo 25 Caput do Estatuto para:** As rendas, recursos e eventual resultado operacional positivo, serão obrigatoriamente aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **b) Acrescentar o Parágrafo Único ao**

**Artigo 25 – Parágrafo único:** Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; **c) Acrescentar o Parágrafo Único ao Artigo 26:** **Parágrafo único:** O CADEVISG será regido por normas de escrituração seguindo os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, em conformidade com art. 33, IV da Lei 13.019/2014 e alterações. A proposta foi aceita e aprovada por unanimidade e o Estatuto da CADEVISG passará a ter a redação, conforme alterações aqui propostas. Dando sequência, o presidente passou a tratar do segundo item da pauta: **2º Assuntos Gerais** - Franqueada a palavra a Diretoria e aos demais participantes e não havendo interesse dos mesmos em fazer uso da palavra e nenhum informe a ser dado ou assunto geral a tratar, este item foi dado como atendido. Esclarecendo e informando que constará nesta ATA que, por ter sido realizada de forma virtual, não foram colhidas as assinaturas dos participantes. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a Assembleia, após a leitura e aprovação de todos, a presente ATA, que vai assinada por mim Lilliane Veras Ferre como Secretária e pelo Presidente dos Trabalhos senhor Paulo Tavares.

São Gonçalo, 20 de setembro de 2023.

*Lilliane Veras Ferre*

Lilliane Veras Ferre

= Secretário da Assembleia =

*Paulo Tavares*

Paulo Tavares.

= Presidente da Assembleia =

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
PAULO TAVARES \*\*\*\*\*  
LILLIANE VERAS FERRE \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 14,36 Fcp: 2,86 Fundperj: 0,70 Fundper: 0,70  
Fundarpen: 0,56 Pmciv: 0,28 Iss: 0,28 Seoio: 4,96 Total: 24,70  
SAO GONCALO/RJ, 20/10/2023.  
CLAYTON ALVES SODRÉ, Em test. da verdade, Conf.  
EEPO 93769 ZIR, EEPO 93770 VHM Consulte [www.tjrj.jus.br/Portal](http://www.tjrj.jus.br/Portal)  
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício  
Rua Sílvia Romero, 18 - Loja 01 - Alcântara - São Gonçalo - Cep: 24.240-785 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172  
090167AA451352

Clayton Alves Sodré  
1º Ofício de São Gonçalo  
Assistente  
Mat. 94720077

Ofício do 1º Ofício de São Gonçalo

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA  
1o OFICIO - SAO GONCALO  
Averb. ao Reg. No: 26722  
Sob No: 25 Livro: 167  
Data: 20/10/2023



**CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**  
**LISTA DE PRESENÇA**

1. Paulo Tavares (forma presencial);
2. Liliane Veras Ferre (forma presencial);
3. Aluizio Tavares (forma remota);
4. Antônio Gaspar Tavares (forma remota);
5. Elizabeth Peçanha Araújo (forma remota);
6. Vera Lucia Tavares Guimarães (forma remota);
7. Juliana Ferre Suliano (forma remota);
8. João Carlos de Oliveira Lemos (forma remota);
9. Mary Jane de Andrade Lemos (forma remota);
10. Thatiely Souza Barbosa (forma remota);
11. Paulo Roberto Menezes dos Santos (forma remota);
12. Vinícius Suliano David (forma remota);
13. Cleuzi Martins Terra (forma remota);
14. Patrícia Tavares Guimarães (forma remota).

São Gonçalo, 20 de outubro de 2022.

  
PAULO TAVARES

Presidente da Sessão

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA  
1º OFICIO - SÃO GONCALO  
Áverb. ao Reg. No: 26722  
Sob No: 25 Livro: 167  
Data: 20/10/2023



  
LILIANE VERAS FERRE

Secretário da Sessão

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
PAULO TAVARES \*\*\*\*\*  
LILLIANE VERAS FERRE \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 14,36 Fetj: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,30  
Funarpen: 0,56 Pmcmv: 0,28 Iss: 0,28 Selo: 4,96 Total: 24,70  
SAO GONCALO/RJ, 20/10/2023

CLAYTON ALVES SODRÉ Em test. da verdade. Conf.  
EEPO 93767 MZO. EEPO 93768 DLI Consulte [www4.trj.jus.br/Portal](http://www4.trj.jus.br/Portal)

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício  
Rua Silvio Romero, 18 - Lapa 01 - Alcantara - São Gonçalo - CEI 24.710-785 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172

090167 AA451351

  
Clayton Alves Sodré  
1º Ofício de São Gonçalo  
Escrevente  
Mat. 94/2007

